

despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

28 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*, Eng.º

305181038

## MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

### Aviso n.º 20008/2011

#### Alteração ao Plano Director Municipal

No âmbito da elaboração do Plano Director Municipal, irá decorrer entre 12 de Outubro a 23 de Novembro de 2011 a discussão pública da proposta de alteração do referido plano.

Os elementos relativos à elaboração da Alteração do Plano Director Municipal, podem ser consultadas na Câmara Municipal da Praia da Vitória (Divisão de Investimentos) entre as 09h00 e as 12h30 e das 13h30 às 16h00.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão enviar as suas observações e sugestões, de forma escrita, para a Câmara Municipal, por correio ou para o endereço eletrónico geral@cmpv.pt.

29 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Pereira Silva Monteiro*.

2025184027

## MUNICÍPIO DE SEIA

### Aviso n.º 20009/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5, do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora, Leonor Santos Ferrão, na sequência do Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico, da Carreira de Assistente Técnico, numa subunidade orgânica: Secção de Expediente Geral e Arquivo, aberto por Aviso n.º 13523/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009.

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e na categoria em causa.

2 de Julho de 2011. — O Vereador com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

305158026

### Aviso n.º 20010/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6, do Artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no Artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5, do Artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador, António da Silva Ferreira, na sequência do Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico, da Carreira de Assistente Técnico, numa subunidade orgânica: Secção de Património, aberto por Aviso n.º 13523/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009.

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e na categoria em causa.

2 de Julho de 2011. — O Vereador com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

305157962

### Aviso n.º 20011/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6, do Artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por força do disposto no Artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto

nos n.ºs 4 e 5, do Artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador, Joaquim Gomes Ferreira, na sequência do Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico, da Carreira de Assistente Técnico, numa subunidade orgânica: Secção de Águas, Saneamento, Leituras e Cobranças, aberto por Aviso n.º 13523/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009.

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e na categoria em causa.

2 de Julho de 2011. — O Vereador, com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

305157549

## MUNICÍPIO DA SERTÁ

### Declaração de rectificação n.º 1509/2011

**Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado: referência A: dois assistentes operacionais (motoristas); referência B: um assistente operacional (cantoneiro).**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19088/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 26 de Setembro de 2011, rectificam-se os n.ºs 5.2, 5.2.1, 5.3 e 5.4.

Assim, onde se lê:

«5.2 — Requisitos Especiais

5.2.1 — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

5.4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho, por aplicação do constante no n.º 5.2.1 e por deliberação da Câmara Municipal, de 07/09/2011, o recrutamento é efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;»

deve ler-se:

«5.2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 7 de Setembro último.»

O prazo para apresentação de candidaturas estabelecido no n.º 7.1 do aviso acima referido e ora rectificado recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente rectificação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas já apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que eventualmente actualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

28 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

305176365

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

### Aviso n.º 20012/2011

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torno público que, por meu Despacho n.º 6/RH/2011, de